



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

CITAÇÃO 120/2024 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em **Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, às 17h, do dia 04.11.2024 – SEGUNDA-FEIRA.**

Informamos que esta sessão acontecerá na modalidade PRESENCIAL.

01 – Processo 886/2024 (Paulista SUB12 – Rodada 1): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Independente Futebol Clube em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$200,00 (duzentos) reais à agremiação por infração ao artigo 191, III do CBJD. Além disso, por maioria, aplicou multa de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais e perda dos pontos atribuídos a uma vitória à agremiação por infração ao artigo 214 do CBJD.

Relatora: Dra. Mariana Chamelette.

02 – Processo 975/2024 (Paulista SUB20 – Rodada 17): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Sport Club Corinthians Paulista em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, suspendeu por 3 (três) partidas o Sr. Luiz Gustavo Lemos Carvalho, atleta, por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD.

Relatora: Dra. Mariana Chamelette.

03 – Processo 992/2024 (Paulista SUB23 – Rodada 18): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Paulista Futebol Clube em face de decisão da 4ª Comissão Disciplinar que, por maioria, suspendeu por 2 (duas) partidas o Sr. José Mendes de Sousa Neto, atleta, por infração ao artigo 258-A do CBJD. Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pela Associação Atlética Flamengo em face de decisão da 4ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, apenou-a com multa



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

pecuniária no valor de R\$20.000,00 (vinte mil) e, por maioria, aplicou a pena de perda de mando de campo por duas partidas, por infração ao artigo 213, I e III, §1º do CBJD.

Relatora: Dra. Mariana Chamelette.

04 – Processo 1029/2024 (Paulista SUB12 – Rodada 4): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por maioria, apenou as agremiações Clube Atlético Guaçuano e União Agrícola Barbarense com multa no valor de R\$240,00 pelas infrações ao artigo 191, III do CBJD.

Relator: Dr. Carlos Alberto de Braga Fiuza.

05 – Processo 1037/2024 (Copa Paulista – Rodada 11): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, absolveu a agremiação Comercial RP da infração ao artigo 258-D do CBJD, bem como suspendeu por 2 (duas) partidas o Sr. Igor Simões da Silva Isaac, massagista do Comercial Futebol Clube, por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD. Além disso, por maioria, a Comissão suspendeu por 2 (duas) partidas o Sr. Altair de Oliveira, Treinador de Goleiro do Comercial Futebol Clube, por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD.

Relator: Dr. Adauto da Silva Oliveira

06 – Processo 1063/2024 (Copa Paulista – Rodada 13): Recurso voluntário interposto pelo Comercial Futebol Clube em face de decisão da 4ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, apenou a agremiação com multa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil) reais e perda do mando de campo por 2 (duas) partidas por infração ao artigo 243-G, §2º E §3º do CBJD. Além disso, a Comissão apenou a agremiação com multa no valor de R\$1.000,00 (mil) reais por infração ao artigo 213, I, §2º do CBJD.

Relator: Dr. Samuel de Abreu Matias Bueno.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

07 – Processo 1070/2024 (Clube Atlético Juventus - Liga Municipal de Taubaté):

Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Clube Atlético Juventus em face de decisão da Comissão Disciplinar Desportiva da Liga Municipal de Futebol de Taubaté (LMT) que, por maioria, manteve a decisão administrativa da Liga, que havia excluído a agremiação da Competição pelo descumprimento do artigo 18, §3º do Regulamento Específico da Competição c/c artigo 214, §4º do CBJD.

Relatora: Dra. Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli.

08 – Processo 1101/2024 (Esporte Clube Nova Mauá – Liga Mauaense de Futebol):

Recurso voluntário interposto pelo Esporte Clube Nova Mauá em face de decisão da Comissão Plena da Liga Mauaense de Futebol (LMF) que, por unanimidade, manteve a decisão da Comissão Disciplinar da LMF que aplicou a pena de rebaixamento da agremiação para a 2ª Divisão do Campeonato Mauaense no ano de 2025, com base nos artigos 34 e 37 do RGC da LMF.

Relator: Dr. Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani.

09 - Processo 1111/2024 (Paulista SUB20 – Rodada 22):

Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pela Ferroviária S.A.F. em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, suspendeu o Sr. Pedro Henrique Estevem, atleta, por 4 (quatro) partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, II do CBJD.

Relator: Dr. Patrick Pavan.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

Paula Lemos de Carvalho

Secretária TJD/SP